LEI N° 4.414, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos a Campanha de Conscientização aos Direitos das Pessoas Surdas – Setembro Azul – a ser realizada anualmente no mês referido no Município de Araucária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária a Campanha de Conscientização aos Direitos das Pessoas Surdas: Setembro Azul, a ser realizada anualmente no mês referido, abrangendo o Dia Mundial das Línguas de Sinais, em 10 de setembro, o Dia Nacional da Pessoa Surda, em 26 de setembro e o Dia Internacional da Pessoa Surda, em 30 de setembro.

Parágrafo único. A campanha de conscientização Setembro Azul, de caráter inclusivo, tem como objetivo principal conscientizar a sociedade sobre os Direitos das Pessoas Surdas e acontecerá com mais intensidade no mês de setembro, adotando como símbolo o laço azul.

Art. 2º A Campanha a que se refere o artigo anterior poderá ser promovida anualmente com reuniões, palestras, seminários, apresentações teatrais, passeatas, audiências públicas, exposições ou outros eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de maio de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105533500019
233.850.819-04
09/05/2024 08:36:00

Processo nº 59754/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2024 08:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663cb526d7c1b.